

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL N°01/2020/PPGCI-UFPB – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (RETIFICADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o Processo de Credenciamento docente no âmbito do PPGCI para ingresso no semestre letivo 2020.2. O presente Edital foi aprovado na 75^a. Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB e obedece à Resolução Nº 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação stricto sensu da UFPB; alterada parcialmente pela Resolução Ν° 34/2014/CONSEPE; à Resolução **06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização Universidade Federal da Paraíba, à Resolução Nº 53/2016/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência da Informação, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFPB), à Resolução Nº 01/2020/PPGCI/UFPB e à Portaria Nº 54/2020/PRPG, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação no período de isolamento social imposto pela pandemia de Sars-Cov-2.

1 PREÂMBULO

- 1.1 O processo de Credenciamento docente será conduzido pela Comissão de Credenciamento, formada pelo Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves (Presidente), pela Profa. Dra. Izabel França de Lima (Examinadora Interna), pela Profa. Dra. Sandra de Albuquerque Siebra (Examinadora Externa) e pela Profa. Dra. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira (Examinadora Suplente), conforme decisão da 75ª. Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB.
- 1.2 O credenciamento é aberto aos(às) docentes portadores(as) do título de Doutor(a), na categoria de docente permanente.
- 1.3 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), por meio da URL http://ufpb.br/pos/ppgci ou na sua Secretaria Executiva, através do e-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br.

2 DO CORPO DOCENTE

- **2.1** De acordo com a resolução nº 53/2016/CONSEPE o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação deverá ser constituído por três categorias de professores(as): PERMANENTE, COLABORADOR(A) e VISITANTE.
- **2.2** Tendo em vista o processo de auto avaliação dos Programas de Pós-Graduação recomendados pelas normativas da Área de Comunicação e Informação da CAPES, o Colegiado do PPGCI/UFPB estabelece as critérios para a admissão de professores(as) e/ou pesquisadores(as) em seu núcleo docente permanente.
- **2.2.1** A categoria de PROFESSOR(A) PERMANENTE será atribuída ao (à) docente que atue de forma direta, intensa e contínua e integre o núcleo estável de docentes que desenvolvem atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e/ou desempenhe funções burocráticas administrativas;
- **2.2.2** Independente da categoria, a participação do professor no corpo docente do PPGCI se fará exclusivamente por meio de pedido de credenciamento, de acordo com as normas prescritas neste edital, aprovado pelo Colegiado do Programa;
- 2.3 O docente credenciado atuará no PPGCI a partir do período letivo 2020.2;
- **2.4** O docente será cadastrado em pelo menos uma das linhas do Programa, onde deverá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, e terá o seu nome, a sua especialização, as suas áreas de interesse e demais informações que o identifique profissionalmente, incluídas na lista do corpo docente do PPGCI e divulgadas em *home page* e *folders* do Programa/ Universidade.

3 DAS VAGAS

3.1 O PPGCI oferece, para este Edital, 4 (quatro) vagas para credenciamento como docente permanente.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 24 de agosto de 2020 até as 23h59 do dia 27 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: https://goo.gl/rhRQ8V. (RETIFICADO)
- **4.2** No ato de inscrição o(a) candidato(a) deve preencher o formulário online e anexar, os seguintes documentos:
 - a) Requerimento ao coordenador do PPGCI/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital (em um único arquivo em formato pdf);
 - b) Plano de Pesquisa para o quadriênio 2021/2024 indicando as estratégias de alinhamento da produção e dos projetos de pesquisa do(a) proponente à Área de Concentração e à(s) linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB (em um único arquivo em formato pdf);
 - c) Documentos de Identificação: RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título

de Eleitor(a) e Certificado de Reservista (quando for o caso) (em um único arquivo em formato pdf);

- d) Currículo *Lattes* e quadro de pontuação da produção qualificada (ANEXO III deste edital) com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos, incluindo diplomas e/ou declaração de conclusão da graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado (quando for o caso). Serão pontuados e, portanto, deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no item 4.11 deste edital (em um único arquivo em formato pdf);
- 4.3 Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios por e-mail.
- **4.4** Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o ato de inscrição.
- **4.5** O (A) candidato(a) é responsável pela entrega online de toda documentação e veracidade das informações prestadas.
- **4.6** As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGCI nos prazos previstos no presente Edital.
- **4.7** O PPGCI não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção, após parecer circunstanciado da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).
- **4.8** Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCI/UFPB, no endereço http://ufpb.br/pos/ppgci, nos prazos estabelecidos no ANEXO II deste edital.
- **4.9** Requisitos para o credenciamento no **Mestrado**:
 - a) Curriculum Lattes atualizado dos últimos quatro anos;
 - b) Ser portador do título de Doutor em programas reconhecidos pela Capes;
 - c) Ter defendido o Doutorado há mais de 5 (cinco) anos, conforme orientação do Instrumento de Avaliação da Área de Comunicação e Informação da Capes, no item 1.2 b;
 - d) Possuir pelo menos um projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento e/ou IES de origem relacionado às temáticas de uma das linhas de pesquisa do PPGCI;
 - e) Estar inscrito, como participante ou líder/vice líder, em grupo de Pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela instituição;
 - f) Ter concluído no mínimo três orientações de TCC ou PIBIC/PIVIC nos últimos quatro anos;
 - g) Ter no mínimo 5 (cinco) produções na área de Ciência da Informação ou áreas afins nos últimos quatro anos, perfazendo um total de **500 pontos**, de acordo com o Quadro 01, assim distribuídos: Livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos

- e trabalhos publicados em eventos científicos na Ciência da Informação ou áreas afins. Não serão pontuados os artigos publicados em revistas da UFPB;
- h) Não participar de outro PPG como docente permanente ou colaborador, conforme instrumento de avaliação da Área de Comunicação e Informação da Capes, no item 2.5 d.

4.10 Requisitos para o credenciamento no Doutorado:

- a) Curriculum Lattes atualizado nos últimos quatro anos;
- c) Ser portador do título de Doutor em programas reconhecidos pela Capes;
- b) Ter defendido o Doutorado há mais de 5 (cinco) anos, conforme orientação do instrumento de avaliação da Área de Comunicação e Informação da Capes, no item 1.2 b;
- d) Possuir pelo menos um projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento e/ou IES de origem relacionado às temáticas de uma das linhas de pesquisa do PPGCI:
- e) Ter concluído, no mínimo, três orientações de mestrado;
- f) Ser líder e/ou vice-líder de Grupo de Pesquisa incluído no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela instituição de origem;
- g) Ter no mínimo 8 (oito) produções na área de Ciência da Informação ou áreas afins nos últimos quatro anos, perfazendo um total de **700 pontos**, de acordo com a tabela de pontuação do Quadro 01, assim distribuídas: livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos na Ciência da Informação ou áreas afins. O docente deve ter ao menos uma publicação em periódicos estrangeiros e/ou com parceiros de pesquisa estrangeiros. Não serão pontuados os artigos publicados em revistas da UFPB.
- h) Não participar de outro PPG como docente colaborador ou permanente, conforme instrumento de avaliação da Área de Comunicação e Informação da Capes, no item 2.5 d.

4.11 Para comprovar as produções qualificadas os(as) interessados(as) deverão anexar ao Currículo Lattes:

- a) No caso de artigo em periódico, cópia da primeira página do artigo, desde que conste o título do artigo, o nome do autor, o resumo e a referência do periódico (título, volume, número, ano e páginas);
- b) No caso de livro, cópia da folha de rosto, ficha catalográfica (contendo o ISBN), conselho editorial, sumário;
- c) No caso de capítulo de livro, cópia da folha de rosto, ficha catalográfica (contendo o ISBN), conselho editorial, sumário do livro e cópia da primeira página do capítulo contendo os nomes dos autores.
- d) No caso de trabalho em anais de evento, cópia da primeira página do trabalho (desde que conste o título, o nome do autor), o titulo, local e ano do evento, instituição promotora, ISSN ou ISBN;

5 DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE

5.1 A pontuação da produção docente será realizada de acordo com a natureza e qualificação do produto apresentado:

Quadro1- Pontuação da produção

Artigo qualis A1	100 pontos
Artigo qualis A2	85 pontos
Artigo qualis B1	70 pontos
Artigo qualis B2	50 pontos
Artigo qualis B3	30 pontos
Artigo qualis B4	20 pontos
Artigo qualis B5	10 pontos
Livro/capítulo de livro com ISBN e conselho editorial	85 pontos
Publicações em eventos de pesquisa internacionais	70 pontos
Publicações em eventos de pesquisa nacionais	60 pontos

Fonte: Elaborado com base na pontuação QUALIS.

- **5.2** O somatório da pontuação, para o credenciamento docente, será realizado com base no quadriênio imediatamente anterior à solicitação, mediante informações registradas no currículo Lattes. Serão consideradas para efeito de contagem da pontuação as produções publicadas no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2019.
- **5.3** A pontuação dos periódicos será computada com base no último estrato Qualis disponível na Plataforma Sucupira.

6 DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

- **6.1** A primeira etapa do processo, conduzida pela Coordenação e Secretaria do PPGCI/UFPB, constará da checagem da documentação anexada pelo(a) candidato(a) no SIGAA e homologação das inscrições.
- **6.2** Em um único certame avaliativo serão analisadas pela Comissão de Credenciamento do PPGCI/UFPB:
- a) Plano de Pesquisa para o quadriênio 2021/2024 com indicação das estratégias de alinhamento da produção e dos projetos de pesquisa do(a) proponente à Área de Concentração e à(s) linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB; Esta etapa é eliminatória, sendo que a **nota mínima para aprovação é sete (7,0)**, numa escala de zero (0,0) a dez (10,0).
- **b)** Currículo *Lattes* e quadro de pontuação da produção qualificada com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos, incluindo diplomas e/ou declaração de conclusão da graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado (quando houver); Esta etapa é eliminatória.
 - Para serem aprovados(as) nesta etapa, os(as) candidatos(as) ao credenciamento no Mestrado, além de comprovar todas as exigências do item 4.9 deste edital, deverão somar pontuação igual ou superior a 500 pontos.
 - Para serem aprovados(as) nesta etapa, os(as) candidatos(as) ao

credenciamento no Doutorado, além de comprovar todas as exigências do item 4.10 deste edital, deverão somar pontuação igual ou superior a 700 pontos.

- **6.3** Serão considerados(as) aprovados(as) ao credenciamento no Mestrado os(as) candidatos(as) que tiverem, cumulativamente, nota igual ou superior a 7,0 no plano de pesquisa e pontuação da produção acumulada igual ou superior a 500 pontos.
- **6.4** Serão considerados(as) aprovados(as) ao credenciamento no Doutorado os(as) candidatos(as) que tiverem, cumulativamente, nota igual ou superior a 7,0 no plano de pesquisa e pontuação da produção acumulada igual ou superior a 700 pontos.
- **6.5 Em caso de empate**, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota no Plano de Pesquisa, maior nota do Currículo e a maior idade, considerando-se dia. mês e ano.
- **6.6 Os resultados serão divulgados** na página do PPGCI/UFPB, no endereço http://ufpb.br/pos/ppgci.

7 DOS RECURSOS

- **7.1** Ao protocolar o requerimento de credenciamento, implica que o(a) interessado(a) aceita total e incondicionalmente as disposições, normas e instruções constantes neste Edital, no Regulamento do PPGCI, na Resolução 01/2020 do PPGCI e nas normativas que regulam a Pós-Graduação da UFPB.
- **7.2** Conforme art. 50 da Constituição Federal, o Edital poderá sofrer impugnação até 48 horas contadas a partir de sua publicização.
- **7.3** Só caberão recursos administrativos até dez dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final.
- **7.4** Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCI/UFPB.

João Pessoa, 26 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Henry Poncio Cruz de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB

Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves

Presidente da Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,, venho requerer ao
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme
Edital 01/2020 do PPGCI/UFPB, inscrição no processo seletivo para credenciamento
como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
da Universidade Federal da Paraíba em nível de () Mestrado () Doutorado.
Declaro, não participar como docente permanente ou colaborador de outro Programa de
Pós-Graduação.
N . T
Nestes Termos,
Peço Deferimento.
João Pessoa, de de

ANEXO II – CALENDÁRIO (RETIFICADO)

Data / Período	Evento	Local/Horário
12/08/2020 a 27/08/2020	Divulgação do edital.	SIGAA e Site do PPGCI/UFPB
13/08/2020 a 23/07/2020	Prazo para impugnação do edital	E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br
24/08/2020	Resultado dos pedidos da impugnação.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
24/08/2020 a 27/08/2020	Período de inscrições	SIGAA
28/08/2020	Resultado do Deferimento das Inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
31/08/2020 a 01/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de deferimento das inscrições.	SIGAA
02/09/2020	Resultado dos pedidos de reconsideração sobre o deferimento das inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
03/09/2020 a 04/09/2020	Análise do Plano de Pesquisa e pontuação do currículo	-
04/09/2020	Resultado do Credenciamento	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
07/09/2020 a 16/09/2020	Período recursal.	SIGAA
17/09/2020	Divulgação do resultado final do credenciamento.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO QUALIFICADA

ARTIGOS EM PERIÓDICOS

TÍTULO DO ARTIGO	TÍTULO DO PERIÓDICO	ISSN	QUALIS	PONTOS
	1	1	SOMA 1	

LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS

TITULO DO LIVRO	TITULO DO CAPÍTULO	ISBN	PONTOS
		SOMA 2	

TRABALHOS EM ANAIS DE EVENTOS

TÍTULO DO TRABALHO	TÍTULO DO EVENTO	ISSN/ISBN	PONTOS
		SOMA 3	

PONTUAÇÃO TOTAL (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3)
Assinatura do(a) Requerente